



## **Programa Regional do Algarve**

---

**Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise**

### **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)**

**Objetivos Específicos:  
2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8**

**Aprovado em 13/06/2024, após Consulta Escrita ao Comité de  
Acompanhamento a 28/05/2024**

## Metodologia e Critérios de Seleção do Programa Regional Algarve 2030

### 1 – Enquadramento e tipologias de ação:

O presente documento pretende criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão no que concerne ao procedimento de lançamento de avisos e análise de candidaturas para as tipologias de Intervenção constantes do quadro seguinte:

OE	Tipologia de Ação	Tipologia de Intervenção	Tipologia de Operação	
RSO2.4	Proteção Civil e Gestão Integrada de riscos.	Proteção Civil e Gestão Integrada de riscos.	Ações materiais de proteção dos territórios.	
			Sistemas de monitorização, planeamento e alerta de proteção civil e gestão de riscos.	
			Ações de sensibilização e informação.	
	Adaptação às alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Ações materiais de adaptação às alterações climáticas.	
			Sistemas de monitorização, planeamento e alerta das alterações climáticas.	
			Estudos, projetos, planos e outras ações imateriais.	
	Gestão de Recursos Hídricos	Gestão de Recursos Hídricos	Proteção dos Recursos Hídricos	
			Proteção contra cheias e inundações	
			Ações de monitorização e sistemas de informação de apoio à decisão e gestão.	
			Estudos	
	RSO2.5	CUA em alta (sistemas multimunicipais e municipais) (*).	CUA em alta (sistemas multimunicipais e municipais)	Abastecimento de Água
				Saneamento de águas residuais
Reutilização de água				
CUA em baixa (sistemas municipais)		CUA em baixa (sistemas municipais)	Abastecimento de Água	
			Saneamento de águas residuais	
			Reutilização de água	
RSO2.6	Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em baixa.	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa.	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)	
			Sistemas de suporte à gestão	
	Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em alta (*).	Subinvestimentos em alta.	Tratamento de resíduos (primordialmente em sistemas em alta)	
			Sistemas de suporte à gestão	

OE	Tipologia de Ação	Tipologia de Intervenção	Tipologia de Operação
RSO2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural.	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade
			Infraestruturas verdes
			Ações de promoção, sensibilização e comunicação
	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica) (*).	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)	Passivos de áreas mineiras abandonadas
			Pedreiras em situação crítica
	Melhoria e monitorização do ar e do ruído (*).	Melhoria e monitorização do ar e do ruído	Reforço e/ou modernização da Rede de monitorização
Infraestruturas/equipamentos para a melhoria da qualidade do ar			
	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade sustentável	Mobilidade ativa (pedonal e ciclável)
RSO2.8		Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade (*)	Redes de transporte (metropolitano, metroligeiro/BRT)
			Material circulante (metropolitano, metro ligeiro, BRT)

\*Tipologias de Ação e/ou de Operação não contratualizadas no contexto dos ITI CIM

## 2 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

A Autoridade de Gestão pode adotar as modalidades para apresentação de candidaturas de convite, pré-qualificação ou concurso, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, a natureza das ações a implementar, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, apresentar de forma clara aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis, **incluindo o cumprimento de princípios horizontais e requisitos específicos**, nomeadamente o cumprimento do princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH), previsto na alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20- A/2023, de 22 de março, que visa garantir que o impacto ambiental gerado pela atividade económica e pelos produtos e serviços ao longo de todo o seu ciclo de vida respeita as normas e prioridades da União Europeia em matéria de clima e ambiente e não prejudica significativamente, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho, nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do referido Regulamento, e para além do previsto no DecretoLei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece as regras gerais de aplicação do Portugal 2030 e dos seus Fundos e Portaria n.º.125/2024/1, de 1 de abril que adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade.

Para as tipologias de intervenção que integram este documento e são enquadradas em Instrumentos Territoriais (ITI/CIM) as candidaturas devem demonstrar alinhamento com a respetiva estratégia territorial e plano de ação.

Sempre que aplicável, deve verificar-se o alinhamento das candidaturas com os documentos utilizados para o cumprimento das condições habilitadoras temáticas dos respetivos critérios específicos (OE) e condição de acesso (Quadro 12: Condições habilitadoras – Programa Regional do Algarve)

### 3 - Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra quatro fases distintas:

- i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários previstas na Regulamentação aplicável aos Fundos Europeus e Regulamento Específico da área Temática Ação Climática e Sustentabilidade;
- ii) Verificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela Autoridade de Gestão do Programa, em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamentação geral e específica aplicável;
- iii) Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv) Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

### 4- Metodologia de seleção

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC), de onde constará também a identificação de quais os critérios que relevam para efeitos de desempate.

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração “Muito bom”, 4 uma valoração “Bom”, 3 uma valoração “Suficiente”, 2 uma valoração “Insuficiente”, 1 uma valoração “Muito insuficiente ou “Nula” (quando aplicável)

Os coeficientes de ponderação a atribuir a cada critério são definidos em sede de Aviso para apresentação de candidaturas, respeitando os intervalos aprovados pelo Comité de Acompanhamento em sede de aprovação dos critérios de seleção.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

No processo de seleção, consideram-se para efeitos de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00 pontos, independentemente da modalidade de concurso. Poderão, no entanto, existir critérios com obrigatoriedade de pontuação mínima de 3 pontos, nomeadamente os definidos em cada uma das fichas por tipologia de intervenção, situação que, a não se verificar, determinará a não elegibilidade do projeto.

Considerando as particularidades de algumas tipologias de operação, poderá em sede de aviso, ser considerada uma majoração da classificação de mérito absoluto obtida em 5% (até ao limite da classificação de 5 pontos), caso seja demonstrado alinhamento com os princípios da iniciativa Nova Bauhaus Europeia: sustentabilidade, inclusão e estética.

- **Sustentabilidade:** abordar os objetivos climáticos, a economia circular e a biodiversidade;
- **Estética:** procurar a qualidade da experiência e a ligação com a cultura e a história do sítio/local, para além da funcionalidade;
- **Inclusão:** promover a igualdade, valorizar a diversidade e garantir a acessibilidade e a razoabilidade dos preços para todos.

Estes valores devem ser abordados em simultâneo, promovendo soluções que respondam às necessidades das pessoas a um custo global mais acessível.

Esta iniciativas tem também três princípios de trabalho fundamentais a acautelar, conforme cada projeto o permita:

- Participação a vários níveis; - Abordagem transdisciplinar;
- Processo participativo.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão (ordenação por ordem decrescente em função da pontuação do mérito do projeto).

No caso de avisos abertos em contínuo, avisos/convites e/ou em que não há lugar à concorrência na concretização e financiamento das operações, estas são avaliadas apenas com base no seu mérito absoluto, não podendo este ser inferior a 3 pontos.

### 5- Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, a seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de execução e Qualidade do Projeto.

Critérios	Descrição
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	Avaliação do projeto no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas.
<b>2. Impacto</b>	Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros.
<b>3. Capacidade de Execução</b>	Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, entre outras, como a capacidade para mobilizar recursos.
<b>4. Qualidade</b>	Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo, até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico.

Nas fichas por tipologia de operação, anexas à presente proposta, é efetuada uma primeira densificação dos critérios, com a sua desagregação para um segundo nível, explicitando o que é em cada tipologia de operação alvo de avaliação.

Como regras, na valoração destes critérios, ter-se-á presente:

- a) Nenhum critério pode assumir uma valoração superior a 40% nem inferior a 5%;
- b) O total do somatório da ponderação dos critérios tem de perfazer 100%;
- c) A escala de valoração opera na ordem das unidades, excluindo a possibilidade de valores decimais.

A operacionalização/aplicação destes critérios será ponderada em função da natureza das operações a financiar, bem como do tipo de aviso, em particular quando forem avisos por convite, ou outros, não sujeitos à concorrência.

Para ajudar na concretização da valoração dos critérios aprovados poderão ainda ser definidos subcritérios (Nível III) que serão mobilizados ao nível do Aviso, de acordo com as especificidades do mesmo.

Para efeitos de desempate, entre candidaturas, são consideradas sucessivamente as seguintes variáveis, de acordo com o alinhamento que vier a ser definido em Aviso, como por exemplo:

- 1º - Qualidade do Projeto;
- 2º - Adequação à Estratégia;
- 3º - Data de entrada da candidatura.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento, o que é feito por tipologia de intervenção.

## **Critérios de Seleção de Candidaturas**

## **Fichas por Tipologia de Intervenção**

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.4.</b> Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)
<b>Tipologia de Ação</b>	Proteção civil e gestão integrada de riscos
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Proteção civil e gestão integrada de riscos</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações materiais de proteção dos territórios</li> <li>• Sistemas de monitorização, planeamento e alerta de proteção civil e gestão de riscos.</li> <li>• Ações de sensibilização, informação e planeamento</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Associações Humanitárias de Bombeiros, serviços municipalizados de proteção civil, comunidades intermunicipais e outras entidades da administração pública com competências nesta área.	Cidadãos, empresas e instituições, públicas e privadas, que se encontram mais protegidas do agravamento dos riscos resultantes das alterações climáticas a partir da realização dos necessários investimentos por entidades públicas (ou assimiláveis), associações ou entidades científicas e tecnológicas.

<b>Categoria (Nível I)</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis (Nível II)</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial e regional.	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[10%-30%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10%-30%]
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar	[25%-40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2. (\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Adaptação às alterações climáticas
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Adaptação às alterações climáticas</b>
<b>Tipologia de operações</b>	1. Ações materiais de adaptação às alterações climáticas 2. Sistemas de monitorização, planeamento e alerta das alterações climáticas 3. Estudos, projetos, planos e outras ações imateriais

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
a) Municípios e Associações de Municípios; b) Outras Entidades previstas no regulamento Específico Ação Climática e Sustentabilidade que venham a ser consideradas como beneficiárias no âmbito dos AAC.	Cidadãos, empresas e instituições, públicas e privadas, que se encontram mais protegidas do agravamento dos riscos resultantes das alterações climáticas a partir da realização dos necessários investimentos por entidades públicas (ou assimiláveis), associações ou entidades científicas e tecnológicas.

<b>Categoria (Nível I)</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis (Nível II)</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial e regional.	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[10%-30%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10%-30%]
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar	[25%-40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o caráter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.

(\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Gestão de Recursos Hídricos
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Gestão de Recursos Hídricos</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção contra as cheias e inundações</li> <li>Proteção dos recursos hídricos</li> <li>Ações de monitorização e Sistemas de informação de apoio Decisão e Gestão</li> <li>Estudos</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Entidades da administração local e outras entidades da administração pública com competências nesta área.	Cidadãos, empresas e instituições, públicas e privadas, que se encontram mais protegidas do agravamento dos riscos resultantes das alterações climáticas a partir da realização dos necessários investimentos por entidades públicas (ou assimiláveis), associações ou entidades científicas e tecnológicas.

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial e regional.	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[10%-30%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10%-30%]
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar	[25%-40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o caráter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.

(\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	CUA em alta: Sistemas Multimunicipais.
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>CUA em alta: Sistemas Multimunicipais</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abastecimento de água</li> <li>• Saneamento de Águas Residuais</li> <li>• Reutilização de água</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.	Cidadãos que veem melhorada a sua acessibilidade a este recurso, em quantidade e qualidade, com maiores níveis de eficiência na gestão dos sistemas e menores perdas de água e de energia, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades da administração central e local ou entidades gestoras dos diferentes sistemas.

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa (*)	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030/ Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – CICLO URBANO DA ÁGUA e outros planos de âmbito setorial e regional.	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[10%-30%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10%-30%]
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25%-40%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta / sustentabilidade financeira	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Avalia o caráter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

(\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	CUA em baixa: Sistemas Municipais
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>CUA em baixa: Sistemas Municipais</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abastecimento de água</li> <li>• Saneamento de Águas Residuais</li> <li>• Reutilização de água</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.	Cidadãos que veem melhorada a sua acessibilidade a este recurso, em quantidade e qualidade, com maiores níveis de eficiência na gestão dos sistemas e menores perdas de água e de energia, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades da administração central e local ou entidades gestoras dos diferentes sistemas.

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉrios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa (*)	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030/ Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – CICLO URBANO DA ÁGUA e outros planos de âmbito setorial e regional.	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[10%-30%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10%-30%]
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25%-40%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta / sustentabilidade financeira	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Avalia o caráter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

(\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em alta</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratamento de resíduos (primordialmente em sistemas em alta)</li> <li>• Sistemas de suporte à gestão</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas	Cidadãos que veem incrementados os níveis de eficiência na gestão destes sistemas e dos resíduos, a partir dos necessários investimentos realizados pelas entidades da administração central e local ou entidades gestoras dos respetivos sistemas, bem como as empresas que pretendam tornar os seus processos produtivos mais sustentáveis, circulares e regenerativos e ainda a universidade, as instituições de investigação aplicada e de difusão do conhecimento, as instituições que cooperam com Universidades. O apoio a não PME neste contexto respeitará o estabelecido no ponto 2, do Artigo 5.º, do Regulamento (UE) 2021/1058, de 24 de junho.

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta.	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa (*)	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[10%-30%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10%-30%]
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar	[20%-40%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta /sustentabilidade financeira	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir	

- 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.
- 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3. (\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em baixa</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)</li> <li>• Sistemas de suporte à gestão</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas.	Cidadãos que veem incrementados os níveis de eficiência na gestão destes sistemas e dos resíduos, a partir dos necessários investimentos realizados pelas entidades da administração central e local ou entidades gestoras dos respetivos sistemas, bem como as empresas que pretendam tornar os seus processos produtivos mais sustentáveis, circulares e regenerativos e ainda a universidade, as instituições de investigação aplicada e de difusão do conhecimento, as instituições que cooperam com Universidades. O apoio a não PME neste contexto respeitará o estabelecido no ponto 2, do Artigo 5.º, do Regulamento (UE) 2021/1058, de 24 de junho.

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa (*)	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) e outros planos de âmbito setorial e regional.	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[10%-30%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10%-30%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
<b>4.</b>  <b>Qualidade</b>	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ contributo para o cumprimento de metas de reciclagem previstas nos Planos de Ação PERSU (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar	[20%-40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta / sustentabilidade financeira	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir	

1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.

(\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Conservação da natureza, biodiversidade e património natural</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade</li> <li>• Infraestruturas verdes</li> <li>• Ações de promoção, sensibilização e comunicação</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Entidades públicas e privadas com competências para a intervenção nestas áreas.	Cidadãos residentes ou turistas em geral que veem preservados os recursos ambientais e recuperados danos ambientais resultantes de usos económicos e sociais, passando a dispor deles para sua fruição, aprendizagem e melhor conhecimento da natureza e dos ecossistemas, a partir dos necessários investimentos realizados pelas entidades públicas (ou assimiláveis), associações ou entidades científicas e tecnológicas.

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉrios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade/ Planos de Ordenamento e Gestão das Áreas Classificadas/ documento estratégico de enquadramento ambiental ou da área do turismo de carácter setorial ou regional (Plano de Ação de Biodiversidade)	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[10%-30%]
	2.2 Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados	Avalia a contribuição para o aumento/ reforço da biodiversidade, conservação e proteção da natureza, assim como o seu contributo para a demonstração e disseminação de boas práticas e visibilidade do património natural/ cultural e material e imaterial do território.	
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10%-30%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais, ou outras não cofinanciadas; avalia a intermunicipalidade do corredor.	[25%-40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir. (Plano de Ação CIM se aplicável ou PA da Biodiversidade)	

**Notas:** 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2. 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2. (\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passivos de áreas mineiras abandonadas</li> <li>• Pedreiras em situação crítica</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro S.A. e entidades da administração local	Cidadãos residentes ou turistas em geral que veem preservados os recursos ambientais e recuperados danos ambientais resultantes de usos económicos e sociais, passando a dispor deles para sua fruição, aprendizagem e melhor conhecimento da natureza e dos ecossistemas, a partir dos necessários investimentos realizados pelas entidades públicas (ou assimiláveis), associações ou entidades científicas e tecnológicas.

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e resultados, específicos do Programa.	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas em documento estratégico de enquadramento ambiental ou de carácter setorial ou regional	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[10%-30%]
	2.2 Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados	Avalia a contribuição para o aumento da visibilidade do património natural e cultural, material e imaterial do território.	
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10%-30%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
<b>Qualidade</b>  <b>4.</b>	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais, ou outras não cofinanciadas;	[25%-40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.

(\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Melhoria e monitorização da qualidade do ar e ruído
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Melhoria e monitorização da qualidade do ar e ruído</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforço e/ou modernização da rede de monitorização</li> <li>• Infraestruturas/equipamentos para a melhoria da qualidade do ar.</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Entidades públicas com competências nesta área.	Cidadãos residentes ou turistas em geral que veem preservados os recursos ambientais e recuperados danos ambientais resultantes de usos económicos e sociais, passando a dispor deles para sua fruição, aprendizagem e melhor conhecimento da natureza e dos ecossistemas, a partir dos necessários investimentos realizados pelas entidades públicas (ou assimiláveis), associações ou entidades científicas e tecnológicas.

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉrios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas em documento estratégico de enquadramento ambiental ou de carácter setorial ou regional	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[10%-30%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10%-30%]
	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar	[25%-40%]
<b>4. Qualidade</b>	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2. (\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Mobilidade Urbana Sustentável
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Mobilidade Urbana Sustentável</b>
<b>Tipologia de operações</b>	Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável)

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Entidades da administração local, operadores e concessionários de serviço de transporte público.	Cidadãos (especialmente) residentes em centros urbanos e, em particular, centros urbanos estruturantes do sistema urbano regional que passam a dispor de infraestruturas e sistemas de transporte mais eficientes para as suas deslocações pendulares diárias (Ex: casa-escola e casa-trabalho), bem como as empresas, operadores e entidades responsáveis, públicas e privadas, da área dos transportes de pessoas e de mercadorias, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades da administração local ou dos operadores e concessionários de serviço de transporte público.

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o contributo da operação para os seguintes indicadores de realização e resultados específicos do Programa.	[25% 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia se o projeto se encontra alinhado com as prioridades de política pública na área de intervenção da iniciativa, tais como: PNI2030; e estratégias de descarbonização dos transportes e da economia, a nível setorial e regional.	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Públicoalvo e/ou populacional da intervenção.	[10%-30%]
	2.2 Contributo para uma mobilidade mais inclusiva e sustentável	Avalia se a intervenção proposta incorpora medidas inclusivas, que respeitam o cumprimento dos requisitos de acessibilidades nos seus diferentes domínios, (físico, sensorial, cognitivo e de comunicação) e se não contribuir para um impacto negativo na biodiversidade e sustentabilidade ambiental;	
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10%-30%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais, ou outras não cofinanciadas	[25%-40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, no contexto das Cicloviarias Regionais e no âmbito do Plano de Ação do Centro Urbano para estas tipologias de Operação, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir, nomeadamente as características de segurança inerentes às operações.	

1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

(\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	<b>RSO 2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)</b>
<b>Tipologia de Ação</b>	Rede de Transporte de passageiros de elevada capacidade
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Rede de Transporte de passageiros de elevada capacidade</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rede de Transporte (metropolitano, metro ligeiro/BRT)</li> <li>• Material Circulante (metropolitano, metro ligeiro, BRT)</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
<p>Entidades da administração local, operadores e concessionários de serviço de transporte público. do</p> <p>Outras entidades com competência na área planeamento e transportes.</p>	<p>Cidadãos (especialmente) residentes em centros urbanos e, em particular, centros urbanos estruturantes do sistema urbano regional que passam a dispor de infraestruturas e sistemas de transporte mais eficientes para as suas deslocações pendulares diárias (Ex: casa-escola e casa-trabalho), bem como as empresas, operadores e entidades responsáveis, públicas e privadas, da área dos transportes de pessoas e de mercadorias, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades da administração local ou dos operadores e concessionários de serviço de transporte público.</p>

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉrios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Definições</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa	[25%-40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia se o projeto se encontra alinhado com as prioridades de política pública na área de intervenção da iniciativa, tais como: PNI2030, e estratégia de descarbonização dos transportes e da economia, a nível setorial e regional.	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[10%-30%]
	2.2 Contributo para uma mobilidade mais inclusiva	Avalia se a intervenção proposta incorpora medidas inclusivas, que respeitam o cumprimento dos requisitos de acessibilidades nos seus diferentes domínios, (físico, sensorial, cognitivo e de comunicação);	
<b>3.Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10%-30%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar	[25%-40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir e montagem técnico financeira e institucional da operação.	

1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.

(\*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade

